



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

**1.1** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral que visa dar suporte às atividades desenvolvidas nas unidades Municipais da Região de Curitiba.

| Item | Descrição do Objeto                 | Quant. | Valor Unitário | Valor Total       |
|------|-------------------------------------|--------|----------------|-------------------|
| 1    | Galões de 20 litros de água Mineral | 68     | R\$ 11,19      | R\$ 760,92        |
| 2    |                                     |        |                |                   |
| 3    |                                     |        |                |                   |
| 4    |                                     |        |                |                   |
| 5    |                                     |        |                |                   |
| 6    |                                     |        |                |                   |
| 7    |                                     |        |                |                   |
| 8    |                                     |        |                |                   |
| 9    |                                     |        |                |                   |
| 10   |                                     |        |                |                   |
| 11   |                                     |        |                |                   |
|      | <b>Valor total</b>                  |        |                | <b>R\$ 760,92</b> |

### 1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Considerando que o fornecimento de água mineral é essencial para o bom funcionamento da instituição, a aquisição do material permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho para os servidores.

### 1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, para as unidades Municipais da Região de Curitiba.

#### 2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa dar continuidade e garantir o fornecimento imprescindível de água mineral nas dependências das unidades durante o exercício de 2023, considerando que o fornecimento de água mineral é essencial para a saúde dos servidores e para o bom funcionamento das unidades.

#### 3 – PESQUISA DE PREÇOS:

3.1 - Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;

3.2 - Cotações de fornecedores;

3.3 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

3.4 - O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$ 1.000,00**.

#### 4 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

#### 5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

##### 5.1. Obrigações do Contratado

5.1.1 Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora o produto fora das especificações e/ou condições de consumo humano.

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 01 (uma) hora que antecede o horário previsto para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.6. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

5.1.8. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a legislação vigente.

5.1.9. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

##### 5.2 - São obrigações da Contratante:

5.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

- 5.2.2** - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 5.2.3** - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2.4** - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 5.2.5** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- 5.2.6** - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 5.2.7** - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 5.2.8** - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 5.2.9** - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal no 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07;
- 5.2.10** -A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6 – FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**6.2** - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**6.2.1** - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**6.3** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

I =

$\frac{(6/100)}{365}$

**6.4** - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**6.5** - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

**7 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

**8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

São aquelas previstas em legislação vigente.

Curitiba, 31 de agosto de 2023

Orival Stolf

Gerente Regional de Curitiba